



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### DECRETO N° 3.534, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*Determina a suspensão temporária das atividades desenvolvidas no CRAS, em razão de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*,

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- o Decreto NE N° 113, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; **DECRETA**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 1º** Ficam suspensas, temporariamente, as atividades desenvolvidas no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, a seguir discriminadas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência da Terceira Idade, Aulas de Costura, Curso de Ovos de Páscoa, Aulas de Artesanato, e as Aulas Pedagógicas desenvolvidas no Centro Cultural Amílcar de Castro.

**Art. 2º** A suspensão se dará no período de 17 a 23 de março de 2020, podendo ser prorrogada, a depender da avaliação do Departamento Municipal de Saúde

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de março de 2020.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 3.534, de 16/03/2020 foi publicado na data de 16/03/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão